



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – JUNHO 2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

O Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** 03 (três) aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva da Procuradoria Geral do Município – PGM, para o cargo de Procurador do Município.

Esta convocação segue a ordem de classificação do Resultado Final levando em consideração as desistências publicadas em Diário Oficial do Município nº 638 de 08.04.2024, nº 672 de 13.05.2024, nº 677 de 16.05.2024, nº 685 de 23.05.2024, nº 688 de 27.05.2024, nº 690 de 28.05.2024, bem como Atos de Nomeação publicados em D.O.M. nº 702 de 10.06.2023. Observa o disposto nos Editais do Concurso nº. 001/2015 e 018/2016, publicados respectivamente, no D.O.M. nº 234 de 18/12/2015 (Edital de Abertura) e D.O.M. nº. 230 de 20/12/2016 (Edital de Resultado Final), bem como Edital de Homologação, publicado no D.O.M. nº. 35 de 17.02.2017, republicado no D.O.M. nº. 79 de 28.04.2017, Edital de Prorrogação da Validade do Concurso, publicado no D.O.M. nº. 197 de 23.10.2018 e Lei Municipal nº 6791/2020, que suspende os prazos de validade dos concursos públicos, publicada no D.O.M. nº 100 de 01.06.2020.

Este Edital também observa as Leis Municipais nº. 4.615/2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal D.O.M. nº 121 de 26.06.2006, nº 6.029/2015 – Reestruturação da Carreira de Procurador do Município de São Luís (D.O.M. nº 03 de 06.01.2016).

Seguindo os trâmites administrativos, os candidatos deverão:

1. Comparecer à Perícia Médica do Município no dia **18.06.2024, no horário das 08h00min às 11h00min** para apresentação e homologação dos exames admissionais, conforme Anexo I deste edital;
2. Comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no dia **18.06.2024, logo após o atendimento na Perícia Médica do Município**, para apresentação de todos os documentos e declarações, conforme Anexo II deste edital.

O não comparecimento do convocado no dia determinado para apresentação dos exames admissionais e documentações, implicará automaticamente no impedimento da posse, configurando desistência tácita, salvo exceções legais aplicáveis.

Se o candidato convocado estiver vinculado a exercício/serviço público incompatível ou não acumulável com o cargo no qual será empossado, deverá tomar as providências legais cabíveis e comprovar condições necessárias por ocasião da posse.

São Luís/MA, 11 de junho de 2024.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,
Edifício Agenor Cossetti, CEP: 65075-740 - São Luís/MA

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 12/06/2024 às 09:34

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 6D1A09F





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LISTAGEM DE CONVOCADOS

ORD.	NOME	CLASF.
	ANTONIO CARLOS DA ROCHA JUNIOR Desistência publicada em D.O.M. nº 638 de 08.04.2024	120
	FELIPE FERNANDES BATISTA Desistência publicada em D.O.M. nº 688 de 27.05.2024	121
	GUSTAVO CESARIO SABOIA DE ALMADA LIMA Desistência publicada em D.O.M. nº 677 de 16.05.2024	122
	MARGARIDA AQUINO COSTA Desistência publicada em D.O.M. nº 672 de 13.05.2024	123
1.	GABRIELA DOS SANTOS BARROS	124
2.	GIAN PAOLO BOSCO	125
	THAIS ILUMINATA CESAR CAVALCANTE Desistência publicada em D.O.M. nº 685 de 23.05.2024	126
	JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA Desistência publicada em DOM nº 690 de 28.05.2024	127
3.	MARILIA GABRIELA BARBOSA LOPES	128

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,
 Edifício Agenor Cossetti, CEP: 65075-740 - São Luís/MA

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 12/06/2024 às 09:34

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 6D1A09F





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Avenida Beira Mar, Nº. 342 A, Bairro: Centro/ próximo à Antiga REFESA / Telefone: (98)99219-3400).

Os convocados deverão apresentar originais e cópias dos exames, bem como, uma cópia do documento de identificação oficial.

Os exames laboratoriais e complementares ficarão à custa do candidato e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica, nos termos do Capítulo XIV, item 2.3.3 do Edital Nº. 001/2015 (Edital de Abertura).

1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
3. GLICEMIA EM JEJUM
4. UREIA
5. CREATININA
6. LIPIDOGRAMA
7. RAIOS-X DO TÓRAX EM PA/ PERFIL, COM LAUDO.
8. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
9. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
10. ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)

Exames complementares poderão ser solicitados ao candidato

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,
Edifício Agenor Cossetti, CEP: 65075-740 - São Luís/MA

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 12/06/2024 às 09:34

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 6D1A09F





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE**, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença, Edifício Agenor Cossetti, em frente a padaria São José e restaurante Árvore da Vida. Horário de Expediente 08h às 17h. Contato Coordenação de Recrutamento e Seleção: (98) 99116-5528. Os documentos deverão ser copiados e entregues em 01 (uma) via, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Não serão aceitas documentações incompletas.

1. 01 Fotografia 3x4 (recente).
2. Cédula de identidade – RG.
3. Cadastro de pessoa física – CPF.
4. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
5. Documento de inscrição no PIS ou PASEP.
6. Certificado de reservista (sexo masculino).
7. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.
 - Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência (Anexo III Edital).
 - Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito (Anexo III Edital).
8. Comprovante de inscrição no órgão regulamentador da profissão e comprovante de pagamento da última anuidade.
9. Certidão de nascimento ou casamento.
10. Certidão de nascimento ou cédula de identidade dos dependentes, com o registro do cadastro de pessoa física - CPF obrigatório, para filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos.
11. Comprovante escolaridade dos filhos dependentes menores de 14 (quatorze) anos.
12. Comprovante de vacinação de filhos dependentes menores de 06 (seis) anos.
13. Certidão de Antecedentes Criminais nos âmbitos Federal e Estadual (recente).
14. Certidão Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
15. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992.
16. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe correspondente.
17. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís - MA.
18. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, se for o caso. (Anexo III Edital);
19. Termo de autodeclaração racial/étnico (Anexo III Edital).
20. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (Anexo III Edital).
21. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, União, Estado ou Município (Anexo III Edital).
22. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Anexo III Edital).

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,
Edifício Agenor Cossetti, CEP: 65075-740 - São Luís/MA

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 12/06/2024 às 09:34

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 6D1A09F





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO III

DECLARAÇÕES

As declarações devem ser preenchidas, assinadas pelo candidato e excluídos o cabeçalho desta prefeitura.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, EM TRÂNSITO.

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Procuradoria Geral do município – PGM para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,
Edifício Agenor Cossetti, CEP: 65075-740 - São Luís/MA

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 12/06/2024 às 09:34

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 6D1A09F





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, ocupante do cargo/função Procurador do Município, do Órgão Municipal Procuradoria Geral do Município, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, “Caput” e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,
Edifício Agenor Cossetti, CEP: 65075-740 - São Luís/MA

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 12/06/2024 às 09:34

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 6D1A09F





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO¹

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de Procurador do Município, do quadro da Procuradoria Geral do Município que:

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

A) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

B) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante

¹ As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,
Edifício Agenor Cossetti, CEP: 65075-740 - São Luís/MA





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de Procurador do Município, do quadro da Procuradoria Geral do Município que:

() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,
Edifício Agenor Cossetti, CEP: 65075-740 - São Luís/MA

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 12/06/2024 às 09:34

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 6D1A09F





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE FUNÇÃO E CARGO DE DIREÇÃO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro,
para investidura no cargo de Procurador do Município de São Luís, do quadro da Procuradoria
Geral do Município (PGM) que:

() Não exerço, nem exerci, nos dois anos anteriores, nenhuma função e cargo de direção
em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior.

() Exerço a (s) função (ões) e cargo (s) de direção em órgãos ou empresas ou instituições
públicas ou privadas abaixo relacionada (s):

a) _____

b) _____

c) _____

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,
Edifício Agenor Cossetti, CEP: 65075-740 - São Luís/MA

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 12/06/2024 às 09:34

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 6D1A09F





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL*

Eu _____, portador
(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para investidura
no cargo de Procurador do Município de São Luís, do quadro da Procuradoria Geral do Município
(PGM), **AUTODECLARO***, para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho nº
3784/2023, em cumprimento da Lei nº 14.553/02023, que sou:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Branco(a)

() outros/especificar _____, estando ciente de que em caso

de falsidade ideológica, ficarei sujeito às penalidades previstas em Lei e às demais cominações
legais aplicáveis.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante

**As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE.*

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,
Edifício Agenor Cossetti, CEP: 65075-740 - São Luís/MA

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 12/06/2024 às 09:34

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 6D1A09F

